



LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 10 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

10/05/22

Assinatura - Carimbo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente neste exercício de 2022, no valor de R\$ 149.088,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e oito reais), destinado às Ações de combate à Covid-19, com os recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 331/2022 e 377/2022.

I. a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no *caput*, tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação de recursos previstos nas Portarias nº 331 e 377, ambas do Ministério da Saúde, no exercício 2022, tendo seu objeto discriminado nos incisos II e III do presente artigo.

II. a Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações inerentes ao incentivo financeiro federal de custeio destinado ao município, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados aos cuidados de pessoas com condições pós-covid-19, conforme disposições da portaria do PG/MS nº 377, ficam evidenciadas nos termos do demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL

Codificação Institucional	Descrição
ÓRGÃO: 03:10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:03.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Codificação Funcional e Programática	Descrição
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1703	Custeio das ações voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid-19
10.301.1703.2320	MONITORAMENTO E A IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PÓS-COVID.



Fonte e Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
Fonte de Recursos:	COVID - FEDERAL	
Vínculo:	REPASSE FUNDO A FUNDO	
Fonte:	Portaria PG/MS 377, de 22/02/2022	
Fonte do STN: 1602000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.088,00
3.3.90.36	Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total do Crédito Especial		29.088,00

III. a Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações de credenciamento de estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, com os recursos originários do incentivo financeiro federal, conforme disposições da portaria do GM/MS nº 331, ficam evidenciadas nos termos do demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL

Codificação Institucional	Descrição	
ÓRGÃO: 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:0310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Codificação Funcional e Programática	Descrição	
10	SAÚDE	
10.301	ATEÃO BASICA	
10.301.1703	CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,	
10.301.1703.2321	APOIAR AS AÇÕES REALIZADAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ETENDIMENTO COVID-19.	
Fonte e Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
Fonte de Recursos:	COVID - FEDERAL	R\$ 120.000,00
Vínculo:	REPASSE FUNDO A FUNDO	
Fonte:	Portaria PG/MS 331, de 16/02/2022	
Fonte do STN:	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	



3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total do Crédito Especial		120.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação das dotações consignadas no orçamento vigente, e/ou o resultado do excesso de arrecadação dos recursos oriundos dos repasses previsto nas Portarias do Ministério da Saúde de nº 331 e nº 377, consoante estabelecido na presente lei.

Art. 3º. Na hipótese dos recursos orçamentários objeto deste crédito especial se tornarem insuficientes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações inclusas, no limite das disponibilidades financeiras.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados ao custeio das ações objeto da abertura do crédito adicional especial, serão os repasses feitos pelo Ministério da Saúde conforme disposições das Portarias nº 331, de 16 de fevereiro e a de nº 377, de 22 de fevereiro, de 2022.

Parágrafo Único. Para fomentar as ações objeto deste crédito adicional especial, fica o poder executivo municipal autorizado a destinar recursos financeiros do tesouro municipal, para fins de complemento ao custeio das correspondentes despesas.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 10 de maio de 2022.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA EM 10.05.2022.

Henrique Lourenço

SAB CAB/PE 43.404